

PROJETO DE LEI Nº 31/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado a aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA

04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro

4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 38.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA

04.122.0019.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

273 - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro

278 – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

280 - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 270/2014
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de Lei sob nº 31/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito Especial descrito no texto da lei, que servirá para aquisição de veículo para uso do Corpo de Bombeiro.

A aquisição de mais um veículo para as atividades do Corpo de Bombeiro, irá contribuir para que o mesmo execute os serviços com maior precisão e rapidez, posto que os servidores lotados naquele órgão prestam a mais laboriosa contribuição ao Município especialmente às pessoas, prédios e instalações, tanto como combate, como na prevenção de incêndio.

Como se observa, o assunto é de urgência em razão de procedimentos que devam ser tomadas para a consecução dos objetivos, especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, em razão disso, respeitadamente solicitamos que o presente projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

